



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2019/00183
INTERESSADA	Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
ASSUNTO	Curso de Especialização em Direito das Diversidades e Inclusão Social, adequação à Deliberação CEE 197/2021 e comunicação de nova turma
RELATOR	Cons. Décio Lencioni Machado
PARECER CEE	Nº 204/2023 CES "D" Aprovado em 29/03/2023 Comunicado ao Pleno em 05/04/2023

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo reapresentou o Projeto do Curso de Especialização em Direito das Diversidades e Inclusão Social, na modalidade presencial, nos termos do § 2º do art. 27 da Deliberação CEE 197/2021 e comunicou nova turma.

O Projeto foi encaminhado pelo Ofício GFD 42/2022, **protocolizado em 29/06/2022**, dentro, portanto, do prazo previsto pela legislação.

A turma tem previsão de início em março de 2023 e término em março de 2025, e o calendário encontra-se de fls. 146 a 148.

Observe-se que os autos estão vinculados ao Processo CEESP-PRC-2021/00439, que tratava dos cursos de especialização da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, agrupados por área.

1.2 APRECIÇÃO

A Deliberação CEE 197/2021 dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação nos cursos de pós-graduação lato sensu (Especialização) do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

Instituições que oferecem Cursos de Especialização aprovados nos termos de legislação revogada, devem reapresentar o respectivo Projeto, se adequando, se for o caso, à Deliberação CEE 197/2021 (§ 2º do art. 27).

Neste caso, trata-se de curso já aprovado, nos termos da Deliberação CEE 108/2011 (revogada).

Dados Institucionais

Recredenciamento	Parecer CEE 346/2018, Portaria CEE-GP 357/2018, DOE 16/10/2018, por 5 anos
Novo Recredenciamento	CEESP-PRC-2022/00597, protocolado em 20/12/2022 (respeitando-se a antecedência de 9 meses), com designação de Especialistas
Direção	Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Dados do Curso de Especialização em Direito das Diversidades e Inclusão Social

Aprovação	Parecer CEE 77/2018, DOE 08/03/2018
Comunicação de turma *	Turmas de 2020, 2021 e 2022
Carga Horária	450 horas
Horário	Sábado, das 9h às 12h30 e das 13h30 às 17h
Vagas/ano	80 vagas, podendo ser abertas 2 turmas de 40 alunos
Coordenação	Denise Auad Pós-Doutorado Doutora Direito, USP Mestre Direito, USP Graduada Direito, USP
Apoio Administrativo	4 funcionários

Justificativa

"(...) a fim de que se conheçam diferentes segmentos da sociedade, com suas especificidades,



CEESP/PC/2023/00202

necessidades e direitos, de modo a se incluírem na sociedade, é que o curso de pós-graduação em Direito das Diversidades e Inclusão Social foi concebido. Um curso que se propõe, antes de tudo, a repertoriar profissionais de diferentes áreas do conhecimento, a fim de que eliminem - ou ao menos minimizem - posturas tão perniciosas, como a xenofobia, o preconceito, o racismo, os conflitos religiosos e a marginalização de grupos minoritários em geral."

Objetivos

- "a) Conhecer diferentes segmentos que ficam à margem da sociedade, sob diferentes aspectos;
- b) Refletir sobre a origem dos diversos preconceitos contra grupos sociais;
- c) Aprofundar e ampliar a abordagem da inclusão, envolvendo aspectos da diversidade;
- d) Promover reflexões coletivas que ressignifiquem o trato com as diferenças;
- e) Fornecer instrumental teórico, conceitual e técnico-jurídico que capacite o egresso a atuar na defesa dos direitos dos grupos excluídos da sociedade brasileira e na formação das pessoas, nos seus espaços de intervenção, na perspectiva de respeito à dignidade humana de todos."

Perfil do Egresso

"Almeja-se que o egresso do Curso de Pós-Graduação em Direito das Diversidades e Inclusão Social esteja apto a construir, nos ambientes em que venha a atuar, relações de respeito à diversidade e ações em prol da inclusão social.

Nesse sentido, deve estar apto a colaborar com projetos institucionais formais e informais para a promoção da cidadania e dos Direitos Humanos."

Público-Alvo

"(...) graduados em Direito, Ciências Contábeis, Administração e Economia, e ainda, graduados de outras áreas correlatas, que atuem ou tenham interesse em atuar ou ampliar seus conhecimentos acerca das questões jurídicas voltadas à área de Direito das Diversidades e Inclusão Social."

Critérios de Seleção

Caso a demanda seja maior que o número de vagas, será realizado processo seletivo por meio de prova e, havendo necessidade de desempate, serão adotados os seguintes critérios:

- "a) Conclusão de curso de pós-graduação, relacionado à matéria do curso pretendido (com títulos de especialista, mestre ou doutor);
- b) Conclusão de curso de pós-graduação em outras áreas (com títulos de especialista, mestre ou doutor);
- c) Conclusão de curso superior em área distinta à de Direito;
- d) Critério de antiguidade do registro do diploma de bacharel em Direito; e
- e) O exame da idade civil dos candidatos (da maior à menor)."

TCC/Monografia

"Ao final de cada módulo, o aluno realizará uma atividade avaliativa que consiste em trabalhos escritos, pesquisas sobre as matérias estudadas no período, seminários, apresentação de cartilhas ou manuais ou debates.

Com o término de todos os módulos do Curso de Pós-Graduação, o aluno deverá apresentar uma monografia que consiste na elaboração de um artigo científico relacionado a um tema abordado nos módulos.

(...) o aluno será orientado por professor específico que tenha ministrado aula no Curso. Escolherá o professor-orientador no final do último módulo, dentre uma lista de docentes apresentada pela Secretaria de

Pós-Graduação. O aluno terá 90 (noventa) dias para concluir sua monografia final e, durante este prazo, deverá fazer, pelo menos, duas orientações formais com o professor-orientador no formato presencial ou on-line."

Biblioteca

"Espaço físico e digital, com atendimento presencial e/ou online. A Biblioteca assina anualmente duas plataformas digitais (...)"

Avaliação

"Ao final de cada módulo, o aluno realizará uma atividade avaliativa que consiste em trabalhos escritos, pesquisas sobre as matérias estudadas no período, seminários, apresentação de cartilhas ou manuais ou debates.

Com o término de todos os módulos do Curso de Pós-Graduação, o aluno deverá apresentar uma monografia que consiste na elaboração de um artigo científico relacionado a um tema abordado nos módulos.

Para avaliação dos trabalhos propostos, será levado em consideração o conteúdo temático apresentado,



que deve estar em consonância com os assuntos estudados nos módulos. Também são requisitos para avaliação a pontualidade na entrega dos trabalhos, o uso correto da Língua Portuguesa, o raciocínio e a coerência das ideias apresentadas nos trabalhos.”

Requisitos para obtenção do Certificado de Conclusão de Curso

“(…) farão jus ao certificado de especialista os alunos que, cumulativamente, cumprirem os seguintes requisitos:

- Frequência mínima de 75% da carga horária prevista para cada componente do Curso;
- Aproveitamento de 70% (setenta por cento) em processo global de avaliação cujos requisitos serão definidos pelo coordenador de cada módulo;
- Apresentação de trabalho de conclusão de curso (monografia- artigo científico);
- Entrega das 90 horas de atividades complementares.”

Modalidade

A IES informa que o Curso será oferecido na forma presencial, nas dependências da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

Matriz

Bloco	Tema	CH h
I	Mulher	34
	Criança, Adolescente e Jovem	34
	Idosos	32
	Total do Bloco	100
II	LGBT+	34
	Refugiados e Migrantes	26
	Pessoa com Deficiência	26
	Outras situações para inclusão	14
	Total do Bloco	100
III	Marcos Teóricos e Gestão das Diversidades e da Inclusão Social	46
	População Negra e Indígena	54
	Total do Bloco	100
Metodologia do Ensino e da Pesquisa em Direito	Metodologia do Ensino Jurídico	26
	Metodologia da pesquisa Jurídica	34
	Total do Bloco	60
		360
	Atividades Complementares	90
	Total do Curso	450

A carga horária total do Curso atende à Deliberação CEE 197/2021.

Docentes Responsáveis pelos Blocos/Disciplinas

Docente Responsável	Bloco/Disciplina
1. Denise Auad Pós-Doutorado Doutora Direito, USP Mestre Direito, USP Graduada Direito, USP	- Blocos I, II e III
2. Thais Novaes Cavalcanti Pós Doutorado Doutora Direito, PUC/SP Mestre Direito, PUC/SP Graduada Direito, PUC/SP	- Bloco Metodologia do Ensino e da Pesquisa em Direito
3. Débora Vanessa Caus Brandão Pós Doutorado Doutora Direito, PUC/SP Mestre Direito, PUC/SP Graduada Pedagogia, USCS Graduada Direito, MACKENZIE	- Metodologia do Ensino Jurídico
4. Carlos Eduardo Batalha da S. Costa Doutor Filosofia, USP Mestre Direito, USP Graduado Filosofia, USP Graduado Direito, USP	- Metodologia da Pesquisa Jurídica

A titulação dos responsáveis pelos Blocos/Disciplinas atende à Deliberação CEE 197/2021.

O quadro de professores titulares, contratados e convidados, consta de fls. 130 a 146.

A IES informa que em atendimento “ao previsto no artigo 5º, parágrafo 3º da Deliberação CEE



197/2021, cada membro do corpo docente poderá lecionar 1/3 (um terço) das disciplinas e carga horária prevista na matriz curricular”.

Alterações em relação ao Projeto aprovado por este Conselho

O Projeto do Curso passou por uma alteração significativa: o Curso foi aprovado sob a égide da Deliberação CEE 108/2011, que exigia uma carga horária mínima de 360 horas. Na presente adequação à Deliberação CEE 197/2021, o Curso passou para carga horária de 450 horas, o que atende à legislação. Houve mudança no quadro dos docentes responsáveis pelos módulos e na Coordenação do Curso. Os temas dos módulos passaram por uma redistribuição ao longo da Matriz.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento da adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Direito das Diversidades e Inclusão Social, com 80 (oitenta) vagas e da comunicação de nova turma, **com previsão de início em março de 2023 e término em março de 2025**, encaminhado pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

São Paulo, 21 de março de 2023.

a) Cons. Décio Lencioni Machado
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Marco Aurélio Ferreira, Maria Alice Carraturi, Pollyana Fátima Gama Santos e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 29 de março de 2023.

a) Cons^a Rose Neubauer
Vice-Presidente da Câmara de Educação Superior

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 05 de abril de 2023.

Cons. Roque Theophilo Júnior
Presidente

